



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO ELETRÔNICO

**Disponibilização:** 31 de outubro de 2025  
**Publicação:** 03 de novembro de 2025

Nº 1274

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Natanael de Lima Ferreira  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Lenir Rodrigues Santos  
*Corregedora - Geral*

## ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR  
*Diretor de compras e Licitações*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,  
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405  
Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 2038/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001392/2025;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 164 de 19 de maio de 2010;

Considerando a Lei Complementar nº 316, de 17 de maio de 2022;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 73, de 13 de julho de 2022, em evento 0379420.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> TATYANE ALVES COSTA, 01 (um) dia de licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental do exercício de 2023, a ser usufruída a contar de 12 de janeiro de 2026.

II - Conceder à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> TATYANE ALVES COSTA, 04 (quatro) dias de licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental do exercício de 2024, a ser usufruída a contar de 13 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0748404** e o código CRC **70D337CB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 2041/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a RESOLUÇÃO/CSDPE nº 94, de 04 de maio de 2023, em evento 0747433;

Considerando o Processo Sei nº. 003560/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido, condições especiais de trabalho em regime de home office, no período de 04 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0748654** e o código CRC **93106B1D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 2063/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000418/2023;

Considerando a Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, em evento 0629853.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDRÉA LETICIA DA SILVA NUNES, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, em substituição à servidora ESTHEFANNY KELY DA SILVA REIS GAMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 24 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0749857** e o código CRC **5BD807E8**.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"**  
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE**

**Portaria 2070/2025/DPG-CG/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

**CONSIDERANDO** a competência legal para orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os órgãos e entidades integrantes da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa para editar atos normativos referentes à competência, composição e funcionamento dos órgãos, bem como às atribuições dos membros da carreira e servidores da instituição, ouvido o Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes objetivas para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos designados para a Defensoria Itinerante, tanto na capital quanto no interior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar os procedimentos da Defensoria Itinerante com a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da DPE/RR, instituída pela Resolução CSDPE nº 112/2025;

**CONSIDERANDO** a importância de conferir maior autonomia operacional à Defensoria Itinerante, visando ampliar sua capacidade de atendimento à população em todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Itinerante exerce função essencial à garantia do acesso à justiça, inclusive no tocante à resolução adequada de dissensos;

**CONSIDERANDO** a relevância de promover a celeridade processual e uniformizar procedimentos, em harmonia com as práticas já consolidadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** a parceria institucional consolidada entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o Tribunal de Justiça de Roraima, por intermédio da Vara da Justiça Itinerante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete à Defensora ou ao Defensor Público designado(a) para as ações da Defensoria Itinerante, na capital e no interior, ajuizar e protocolar as petições iniciais litigiosas decorrentes dos atendimentos realizados.

§ 1º No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do ajuizamento ou protocolo da petição inicial, a Defensora ou o Defensor Público designado(a) deverá solicitar, por meio do sistema SOLAR, a cooperação ao Cartório da Defensoria Pública, indicando o número do processo, os nomes das partes, o objeto da demanda e o órgão de execução competente para o acompanhamento processual, conforme atribuição e titularidade.

§ 2º O Cartório da Defensoria Pública providenciará, mediante sistema de rodízio, a habilitação do Defensor ou Defensora Pública natural no processo e a desabilitação do(a) designado(a) para a ação itinerante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação de cooperação.

§ 3º O Defensor ou Defensora Pública habilitado(a) assumirá o acompanhamento do processo, adotando as medidas necessárias à defesa dos interesses do(a) assistido(a).

**Art. 2º** Os atendimentos e acordos na área de família realizados pela Defensoria Itinerante, na capital e no interior, seguirão, preferencialmente, a metodologia adotada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

§ 1º Os acordos deverão ser protocolados e acompanhados pelo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, ou por quem legalmente o(a) substituir, e distribuídos à Vara da Justiça Itinerante para homologação.

§ 2º A Defensoria Itinerante deverá utilizar, de forma preferencial, os modelos de petições e formulários padronizados pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, de modo a assegurar maior celeridade na elaboração e apreciação dos documentos.

**Art. 3º** Compete à Coordenação da Defensoria Itinerante a organização logística das ações itinerantes aprovadas ou solicitadas pelo Defensor Público-Geral, incluindo as atividades da “Carreta dos Direitos”, podendo requisitar apoio técnico e administrativo de outros setores da Instituição.

**Art. 4º** O pedido de homologação dos acordos na área de família deverá ser instruído com gravações em vídeo, nas quais as partes confirmem os termos da composição.

**Art. 5º** Todas as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes da aplicação desta Portaria deverão observar rigorosamente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na Resolução CSDPE nº 112, de 08 de julho de 2025, e nas demais normas institucionais sobre privacidade e segurança da informação.

**Art. 6º** Revogam-se a Portaria nº 756/2024/DPG-CG/DPG (0570266).

**Art. 7º** Determina-se o envio de cópia desta Portaria à Subdefensoria Pública-Geral, à Coordenação da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, à Coordenação da Defensoria Itinerante, à Corregedoria-Geral e ao Gestor do Sistema SOLAR, para adoção das providências necessárias.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750187** e o código CRC **A01A47A2**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 2071/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 002901/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 18 (dezoito) dias de folga compensatória do Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, anteriormente marcada para o período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2025, conforme Portaria 1303/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de julho de 2025, publicada no DEDPE/RR nº 1200 de 16.07.2025, constante em evento 0712162, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2023/2024, à serem usufruídas, a contar de 29 de outubro de 2025.

II - Cessar os efeitos do item III da Portaria 1303/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de julho de 2025, em evento 0712162, que designou a Defensora Pública Drª. ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no período 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, sem ônus.

III - Designar à Defensora Pública Drª. ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO para acumular as suas atribuições na 2º Titularidade da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista/RR, no período 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750188** e o código CRC **4D1DA06D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 2073/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000177/2023;

Considerando a Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, em evento 0629853.

RESOLVE:

Designar à servidora KELREN RAYANE MOTA DE SOUZA, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 11 a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora ISABEL NAIR DE LIMA GUERRA AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750208** e o código CRC **7687F83B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DIRETORIA GERAL - GABINETE

**Portaria 2077/2025/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0087123) e Portaria nº 627/2024/DPG-CG/DPG (0563017).

Considerando o Processo nº 002807/2025.

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 48/2025/DCC/DA/DG/DPG (0748649), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a EMPRESA EMG - ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.785.870/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e de auditoria contábil, com foco na revisão dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE-RR , visando à identificação e recuperação de créditos tributários;

**II** - Gestora do Contrato: Eunice Almeida Evangelista - Matrícula: 40003592, e no impedimento legal da titular, o servidor Arthur Jesus Correia - Matrícula: 207200916;

**III** - Fiscal do Administrativo: José Ustenil Figueira Filho - Matrícula: 363010422, e no impedimento legal do titular, a servidora Gleyci Anne Landins de Oliveira - Matrícula: 266011018.

**IV** - Fiscal do Técnica: Clara Danielle Figueira de Lima Almeida - Matrícula: 231060218, e no impedimento legal da titular, a servidora Priscilla Mota de Lima Carvalho - Matrícula: 358140322.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**

Diretora-Geral

Em 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 30/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750550** e o código CRC **E72DE22F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DIRETORIA GERAL - GABINETE

**Portaria 2078/2025/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei nº 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, (0563017) e Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,( 0597386).

Considerando o Processo nº 001288/2025

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a **Nota de Empenho 32101.0001.25.00888-1** (0745365), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa 57.556.824 KAU MUNIZ RAMOS, inscrita no CNPJ nº 57.556.824/0001-60, cujo objeto é o serviços de anúncios em carro de som, especialmente nas regiões onde serão realizados eventos e ações institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Gestor do Contrato: Celton Ramos dos Santos – Matrícula nº 201010416, e no impedimento legal do titular, a servidora: Ellainy Feitosa Marques – Matrícula nº 3780400422;

III - Fiscal do Contrato: Diego Melo Pinheiro – Matrícula nº 402110422, e no impedimento legal do titular, o servidor: Matheus Ilya Martins de Almeida – Matrícula nº 476020924.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Jamilda da Silva Serrador**

Diretora-Geral Adjunta

Em 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR, Diretora-Geral Adjunta**, em 30/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750564** e o código CRC **7BB78F74**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000049/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 5/2025, firmado entre a DPE/RR e a Empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.414.128/0001-58.

**DO OBJETO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 5/2025, firmado entre as partes em 07/03/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção **Corretiva** nos Nobreaks de até 3.200 VA, destinado à Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fundamento no **art. 137, inciso I**, e **art. 138, inciso I**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Décima Quinta – Da Extinção Contratual** do Contrato Administrativo nº 5/2025.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido de pleno direito, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato Administrativo nº 5/2025, publicado no Diário da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR nº 1119 de 11 de março de 2025.

**ASSINATURA:** 30/10/2025.

**SIGNATÁRIOS:** OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE.

Em 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 30/10/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750702** e o código CRC **D9F4CEEA**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

**Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003643/2025**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato 54/2025 (0750227), firmado entre a DPE/RR e a empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.027.539/0001-51.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da solução de inteligência artificial Minuta IA, da empresa jAI, na modalidade plano Enterprise 100+ com 100 (cem) licenças, com vigência de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estado de Roraima DPE/RR.

**VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 180.000,000** (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 Lei nº 14.133, de 2021.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

**CONTA:** DPE/RR

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**FONTE:** 1.500

**AMPARO LEGAL:** 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 29/10/2025.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral - representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CAIO COSTA PERONA** – CARGO - representante da CONTRATADA.

Em 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 30/10/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750425** e o código CRC **4C2574CD**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

---

**Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO QUE FAZ A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA COM A 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA.**

**PROCESSO Nº. 002881/2025**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo da contratação, firmado entre a DPE/RR e a **EMPRESA 1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.884.430/0001-41**.

**OBJETO:** O objeto possui **natureza contínua**, consistente em licenciamento de certificado SSL tipo *Wildcard*, com suporte e manutenção associados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo emissão, validações, eventuais reemissões e revogações, observadas as condições do Termo.

**VALOR:** **R\$ 690,00** (seiscientos e noventa reais), em conformidade com o Aviso e o Termo de Referência, observando o prazo de validade previsto (SEI 0744338).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133/2021](#).

**NOTA DE EMPENHO:** **32101.0001.25.00964-9** (0749513).

**ASSINATURA:**

- **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral.**

Em 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 29/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0750379** e o código CRC **63ECCB1F**.